

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.825**DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

Altera a Resolução GPGJ nº 1.784, de 4 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Ministério Público, do sistema eletrônico denominado "Módulo de Saúde Mental".

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o princípio da especialidade aconselha que o sistema Módulo de Saúde Mental, criado pela Resolução GPGJ nº 1.784, de 4 de dezembro de 2012, seja vinculado ao Centro de Apoio Operacional com maior identidade temática;

CONSIDERANDO a criação, pela Resolução GPGJ nº 1.804, de 28 de janeiro de 2013, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º - Os arts. 1º e 2º da Resolução GPGJ nº 1.784, de 4 de dezembro de 2012, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o sistema eletrônico denominado "Modulo de Saúde Mental" (MSM), visando à recepção das notícias de internações psiquiátricas involuntárias pelas unidades de saúde, bem como o acompanhamento dos expedientes relacionados à interdição e a outras medidas protetivas dos portadores de transtornos mentais, internados ou não, que demandam, de acordo com o nível de redução de sua capacidade, a atuação do Ministério Público".

"Art. 2º - A estruturação, a gestão e a auditoria do "Modulo de Saúde Mental" caberão à Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde, como forma de apoiar a atividade dos órgãos de execução incumbidos da tutela da saúde".

"Parágrafo único - As informações relativas ao descumprimento das obrigações afetas às unidades de saúde, bem como à situação de risco dos pacientes, caso identificada pelo gestor do "Modulo de Saúde Mental", serão comunicadas às Promotorias de Justiça com atribuição para a adoção das providências cabíveis".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça